Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 800, de 02 de fevereiro de 1982

Que altera a redação constante da Tabela V, item 2, anexa a Lei Municipal nº 695, de 29/12/1975, que Institui o Código Tributário de Bofete.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O item 2, da Tabela V, anexa a Lei Municipal nº695, de 29 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:-" Pelo custo das materiais, acrescido de 20% de administração."

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 1982.

JPCamargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Benedrides Sante Maracajá

Lançador